

FIS - Regulamento da Biblioteca

1 - São considerados usuários com direito ao empréstimo domiciliar os professores, alunos e funcionários da FIS.

2- Horário da biblioteca

- Segunda a Sexta: 8:00h as 22:00h
- Empréstimo, devolução, renovação e reserva: até 21:30

3 - O cadastro será feito mediante preenchimento da ficha de cadastro, 1 foto 3x4 e cadastro de senha na biblioteca.

3 - Para a realização do empréstimo é imprescindível:

- Apresentação de documento de identificação com foto;
- Estar em dia com o prazo de devolução da(s) obra(s);
- Não estar em débito com a Biblioteca;
- Respeitar o limite de 01 exemplar da mesma obra.

OBS: Os alunos que não cadastraram a senha no ato do cadastro só poderão pegar livros com a alteração da senha no sistema ou no balcão de atendimento.

OBS: O livro de consulta será registrado no sistema e será gerada uma multa se não for entregue no mesmo dia.

4 – Empréstimos – Limites

- Alunos/Monitores: 05 (cinco) livros pelo prazo de 07 (sete) dias;
- Professores: 10 (dez) livros pelo prazo de 15 (quinze) dias;

5 – Renovação

- A renovação de livros somente é permitida para obras que não tenham sido reservadas por outros usuários;
- A renovação poderá ser realizada via internet, telefone pelo numero 3831-1472/3831-1749/3831-1180 ou pessoalmente no balcão de empréstimo;
- O aluno só poderá renovar os livros por 3 (três) vezes seguidas.

6 – Reserva

• A reserva deverá ser feita pelo próprio interessado, que deverá manter contato diário com a Biblioteca, pois a partir da devolução da(s) obra(s) a(s) mesma(s) ficará(ao) a **disposição pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

7 – Multa

- O atraso na devolução da(s) obra(s) implicará no pagamento de uma multa no valor de **R\$ 3,00** reais por **dia/obra de atraso**.
- O atraso na devolução da(s) obra(s) de consulta implicará no pagamento de uma multa no valor de **R\$ 5,00** reais por **dia/obra de atraso**.

8 – Perdas/Mutilações/Obras riscadas

• **Na hora do empréstimo todo aluno terá que verificar se a obra encontra-se riscada e/ou mutilada (caso esteja comunicar no balcão de empréstimo), pois ao não comunicar e ao devolvê-la for constatado que o livro está com grifos de lápis, caneta, marca texto entre outros, o aluno será responsabilizado por tais danos a obra e terá que fazer a reposição de uma publicação idêntica;**

• Em caso de extravio, dano ou mutilação, o usuário deverá fazer a reposição da mesma publicação no prazo máximo de 30 (trinta dias). Não havendo a reposição da publicação, o usuário estará suspenso de todas as modalidades de empréstimo, até que a situação esteja regularizada.